



MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

(Processo Administrativo nº 61074.012698/2023-31)

TERMO ADITIVO

Nº 20000/2023-007/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20000/2023-007/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), doravante denominado CONTRATANTE, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", 5º Andar, Brasília, DF, CEP 70055-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0074-08, neste ato representado pelo seu Chefe-Geral dos Serviços, o Capitão de Fragata (IM) VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA, designado pela Ordem de Serviço nº 01.2-41/2022, do EMA, portador da matrícula funcional nº 96.0311.07, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 354/2023, do EMA, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais-PR, representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 61074.012698/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20000/2023-007/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, a partir de 06/12/2024 até 05/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. O REAJUSTE do preço firmado no Contrato, em, aproximadamente, 3,88%, correspondente à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referente ao período compreendido entre novembro de 2023 a setembro de 2024, em cumprimento ao previsto na Cláusula Sétima do acordo inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REAJUSTADO

2.1. Em decorrência do reajuste, o preço da contratação passa a ser de R\$ 10.215,67 (dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/720000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Natureza de Despesa: 339039

PI: E4A2DV201B4

Nota de Empenho: 2024 NE 307

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA

Capitão de Fragata (IM)

Chefe-Geral dos Serviços

Ordenador de Despesas

Representante do CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio-administrador

Representante da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHAS:

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE